

LEI nº 803

Abre Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Corrente, em atenção aos termos da Lei Federal de nº 4.320, art. 41, de 17 de março de 1964 conforme segue:

EXECUTIVO:

3120.02 -	Material de Consumo: Comb. E Lubrific.	Cr\$ 700,00
3120.02 -	Material de Consumo: Outros Materiais	Cr\$ 300,00
3130.02 -	Serviços de Tercs.: Servs. P. Teleg. Telef.	Cr\$ 1.200,00
3130.02 -	Serviços de Tercs.: Desp. c/ Ativid. Culturais	Cr\$ 500,00
3140.02 -	Encargos Diversos: Desp. c/ Viag. Administrat.	Cr\$ 1.200,00
3140.02 -	Encargos Diversos: Despesas Imprevistas	Cr\$ 1.500,00
3200.83 -	Transferências Correntes: Abono de Família	Cr\$ 50,00
	SOMA:	Cr\$ 5.450,00

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO:

3110.23 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 705,60
3110.97 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 531,45
	SOMA:	Cr\$ 1.237,05

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:

3110.61 -	Pessoal – Vencimentos	Cr\$ 908,26
3110.61 -	Pessoal – Substituições Regulamentares	Cr\$ 911,60
3140.62 -	Encargos Diversos: Despesas c/ TG/89	Cr\$ 1.000,00
3120.70 -	Material de Consumo: Peças Servs. Ambulância	Cr\$ 300,00
3140.70 -	Encargos Divs. – Alguel p/ Ambulatório	Cr\$ 344,50
	SOMA:	Cr\$ 3.464,36

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:

3110.90 -	Pessoal – Quinquênios	Cr\$ 20,00
3120.91 -	Material de Consumo – p/ água e esgoto	Cr\$ 1.000,00
3140.91 -	Encargos Diversos: Despesas Imprevistas	Cr\$ 500,00
3110.92 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 2.000,00
3120.92 -	Material de Consumo – Comb. E Lubrificantes	Cr\$ 1.000,00
3130.92 -	Serviços de Terceiros – Peças e Servs. p/ Veic.	Cr\$ 500,00
3110.94 -	Pessoal – Salários	Cr\$ 2.000,00
3120.94 -	Material de consumo – p/ ruas e avenidas	Cr\$ 300,00
3120.94 -	Material de consumo: p/ combust. e lubrificantes	Cr\$ 2.000,00
3130.93 -	Servs. de Tercs. – Peças e Servs. p/ Veículos	Cr\$ 1.000,00
3110.95 -	Pessoal – salários	Cr\$ 2.200,00
4110.61 -	Obras Públicas – Construç. Melhor. P. Escolares	Cr\$ 10.000,00
4110.91 -	Obras Públicas: Construç. Melhor. À Esgoto	Cr\$ 5.000,00
	SOMA:	Cr\$ 27.520,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS:

3110.42 -	Pessoal – Quinquênios	Cr\$ 120,00
3120.42 -	Material de Consumo – P/ Estradas e Pontes	Cr\$ 1.000,00
3120.42 -	Material de Consumo – Combust. e Lubrificantes	Cr\$ 1.000,00
3130.42 -	Servs. De Tercs. – Peças e Servs. Veículos	Cr\$ 1.500,00
	SOMA:	Cr\$ 3.620,00
	SOMA GERAL:	Cr\$ 41.291,41

Art. 2º - Como recurso para atender o que fala o art. 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações parcialmente:

4110.61 -	Obras Públicas: Construç. Prédio TG/89	Cr\$ 40.000,00
4130.92 -	Obras Públicas – Equip. p/ Limp. Pública	Cr\$ 1.291,41
	SOMA GERAL	Cr\$ 41.291,41

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Suplementar à dotação 3120.91 – Material de Consumo: ara o Serviço de Água e Esgoto, no valor de Cr\$ 4.000,00, para acobertar às despesas c/ recuperação do Córrego Ouro Fino, nas imediações da propriedade do Sr. Leandro de Almeida.

§ 1º - A Obra será realizada pelos serviços de colocação de manilhas danificadas no montante até o valor que fala o artigo 3º (terceiro).

§ 2º - O Custeio destas despesas poderá ser realizada neste exercício c/ a dependência de recursos financeiros, ou caso contrário, se realizará pelo orçamento vindouro dentro da dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal